

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
LM 105 83

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
- 3 AGO 84

DELIBERAÇÃO nº 05

Cria Bairro Residencial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte deliberação :

Artigo 1º-Fica constituído zona residencial no bairro de Niterói, o trecho compreendido pela rua São Vicente de Paula e Avenida Bartholomeu de Gusmão até a praça Santos Dumont, <sup>exclusivo</sup> e demais ruas desse perímetro.

Artigo 2º-A Prefeitura não licenciará, para fins comerciais no trecho citado no artigo 1º, bem como não aprovará planta de construção para o mesmo fim.

Artigo 3º-Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 abril 1956

*Luiz Antônio*  
Sérvio de Almeida Gama  
Prefeito